

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 38/2021**

Considerando as disposições da Resolução do Conselho de Governo n.º 1/2021, publicada no JORAM, I Série, n.º 1, 2.º Suplemento, de 4 de janeiro que, estabeleceu um primeiro conjunto de medidas de mitigação do recrudescimento de casos de COVID-19;

Considerando que tais medidas tinham a sua vigência limitada ao dia 15 de janeiro;

Considerando que se mantêm os pressupostos que determinaram a aplicação de tais medidas e que se justifica a sua prorrogação até, pelo menos, o dia 31 de janeiro.

Assim, o Conselho de Governo reunido em plenário em 14 de janeiro de 2021, resolve:

- 1 - Prorrogar até 31 de janeiro as medidas constantes da Resolução n.º 1/2021, publicada no JORAM I Série, n.º 1, 2.º Suplemento, de 4 de janeiro, que tenham vigência definida até 15 de janeiro e desde que não tenham sido objeto de prorrogação, aditamento ou alteração por Resoluções posteriores, designadamente pela Resolução do Conselho de Governo n.º 19/2021, de 11 de janeiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 7, de 12 de janeiro.
- 2 - A presente Resolução produz efeitos no dia da sua publicação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque